



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

PUBLICADO NO D. O. E.
EM 15/09/2021
GABINETE / SETRE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 013/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE DO ESTADO DA BAHIA E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO – ADELNOR, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada **SETRE** e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO – ADELNOR**, CNPJ nº 10.843.672/0001-12, situado à Rua Parque Gerdina, 28 – Centro, Entre Rios-BA, CEP: 48180-000, com Estatuto arquivado em 09/06/2016, sob protocolo A-7 - 8643 fls. 185, no Cartório do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Entre Rios, Averbado no Livro nº A-02 sob nº AV-3 - 313 fls. 42, neste ato representada pelo Sr. **EZEQUIEL FRANÇA SANTOS**, portador do documento de identidade nº 07.031.888-36, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 944.949.595-53, selecionada por meio do Chamamento Público nº 010/2019, Processo Administrativo nº 021.8748.2019.0003741-91 doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formalizam o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo Administrativo 021.2128.2021.0002654-05, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 013/2020, por 06 (seis) meses, com efeitos iniciais a partir de 24/09/2021, consoantes ao plano de trabalho, que segue anexo, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 013/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05. E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 14 de SETEMBRO 2021

Juremar de Oliveira
Chefe de Gabinete da SETRE

1/ **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

EZEQUIEL FRANÇA SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL NORTE
E AGRESTE BAIANO - ADELNOR

TESTEMUNHAS:

CPF: 03165568588

CPF: 840583825-20



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2020

Edital de Chamamento Público nº. 10/2019
Finalidade da Seleção: CATEGORIA 7 –
INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO – ADELNOR

CNPJ: 10.843.672/0001-12

Data de Criação: 18/05/2009

Endereço: RUA PARQUE GERDINA, 28 – CENTRO, ENTRE RIOS/BA, CEP: 48.180-000

Telefone: (75) 9 9985-7469

Endereço eletrônico (e-mail): adelnor.ba@hotmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: EZEQUIEL FRANÇA SANTOS

Endereço: RUA TRÊS DE ABRIL, 168 – BELA VISTA, ENTRE RIOS/BA

Endereço eletrônico (e-mail): batapah@yahoo.com.br

RG/Órgão expedidor/UF: 07.031.888-36 SSP/BA

CPF: 944.949.595-53

B. OBJETO DA PARCERIA

O **PROJETO EMPREENDIMENTOS ORGÂNICOS** terá como foco no empoderamento, autonomia econômica, social e de tomadas de decisões das mulheres, privilegiando as mulheres negras, as chefas de família e monoparentais que criam sua prole sozinha, as mulheres em situação de vulnerabilidade social, pertencentes a comunidades tradicionais quilombolas, da agricultura familiar e da Reforma agrária, por meio do apoio a ampliação dos empreendimentos socioprodutivos agroecológicos na aquisição de equipamentos e ações de capacitação para comercialização de hortaliças orgânicas produzidas pelas beneficiárias do Projeto, contribuindo para ampliação da autoestima, geração de renda e garantia de uma vida digna e cidadã.

Para tanto o **PROJETO EMPREENDIMENTOS ORGÂNICOS**, irá realizar as seguintes ações:

- Mobilizar 06 comunidades de Quilombos, reforma agrária e agricultura familiar nos municípios de Acajutiba, Conde, Entre Rios e Esplanada do Território do Litoral Norte e Agreste Baiano;
- Mobilizar 120 Mulheres Negras pertencentes a rede de produções de Horta Orgânica;
- Realizar 05 (cinco) oficinas de capacitação para as associações das mulheres negras;
- Realizar 12 (doze) visitas técnicas em cada comunidade rural para o fim de aplicação de questionário de viabilidade econômica;
- Aquisição de 06 (seis) motocultivadores
- Aquisição de 02 (dois) kits de irrigação
- Aquisição de 01 (uma) veículo picape
- Aquisição de 01 (uma) câmara fria

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Com o objetivo de inclusão socioprodutiva das mulheres das comunidades rurais da agricultura familiar, comunidades tradicionais e de reforma agrária, gerando oportunidades econômicas fundamentais para a conquista da sua autonomia, promovendo conjunto de ações de mobilização, qualificação da produção, beneficiamento do produto e identificação de pontos de comercialização da cadeia produtiva da olericultura. O **PROJETO EMPREENDIMENTOS ORGÂNICOS** visa aquisição de 06 motocultivadores, 2 kits de irrigação, 01 picape, com 01 (uma) câmara fria, ações de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e Capacitação para as comunidades rurais, chefiadas por mulheres, que fazem parte das ações de Polo de Produção de Horta Orgânica, iniciados no Território Litoral Norte e Agreste Baiano, desde 2015, pela ADELNOR.

Nossas atuações, nas comunidades assistidas, têm oportunizado e desenvolvido prática de empreendedorismo e desenvolvimento

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº013/2020 – ALDENOR

Processo SEI 021.2128.2021.0002654-05



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

local, que constituem Arranjos Produtivos Locais (APLs). Assim, dando uma ação contínua, de ordem metodológica, com finalidade proporcionar mudança na realidade da vida dessas mulheres, oferecendo uma oportunidade de renda associada ao resgate de sua história, de luta dos povos negros e emancipação feminina.

Neste contexto a "ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO – ADELNOR" compreende que ações voltadas para reflexão, o resgate e a valorização da cultura, da história e das raízes negras são de importância inegável para minimização e superação da discrepância econômica acima descrita e, desta forma, propõe junto a esta SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, a construção de redes de comercialização e acesso a mercados da cadeia produtiva da olericultura, busca a superação da pobreza e o combate ao racismo, possibilitando a melhoria da qualidade de vida para essas mulheres negras agricultoras da zona rural, suas famílias e suas comunidades.

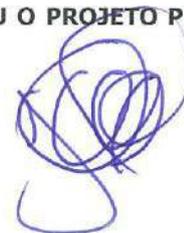
MUNICIPIO	COMUNIDADES	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE PESSOAS
Entre Rios	Limoeiro	Quilombola	20
	Itiúba		20
Acajutiba	Saco do Rocha		20
Conde	Pedra grande		20
	Altamira	P.A (Projeto de Assentamento de Reforma Agrária)	20
Esplanada	Nova Esplanada		20
Total Beneficiários Diretos*			120

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

AMPLIANDO O POLO DE HORTA ORGÂNICA- PARTE II

Cenário 1º A realidade

Preliminares da 2ª versão do projeto Polo de Horta Orgânica.



"Temos dito enfaticamente: ou as agriculturas familiares e a reforma agrária realmente existentes superam seu anacronismo e a cultura de subsistência que as caracterizam, elevando-se à condição de Forças Produtivas Desenvolvidas ou não será possível contribuir historicamente para ampliar a produção de alimentos saudáveis no campo combinado com uma efetiva preservação/recuperação ambiental, pois a humanidade está sendo chamada ao limiar de seu tempo histórico que se projeta imensamente despótico".¹

Livro documento – fevereiro/2018, Renato Carvalho - Coordenação da Via Trabalho

Na primeira versão do edital da Agenda do Trabalho decente, "A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO- ADELNOR", teve a iniciativa de levantar as deficiências do modo de produção de cinco comunidades rurais que estão localizadas em quatro municípios do Litoral Norte Baiano. Os seus perfis são de agricultores familiares, povos tradicionais, áreas de reforma agrária e com densidade no ambiente da produção da mulher.

Esse trabalho foi fruto da organização do **Movimento Social Via Trabalho**, que durante 04 anos, atuou e atua no território, sendo uma entidade/movimento para organização as Forças Produtivas no campo. De lá para cá, a entidade já promoveu vários diagnósticos, através de ações de ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural.

¹ O Livro está em fase de ser lançado no Brasil. Esse documento será o principal meio de interlocuções com as instituições governamental e não governamental, a sociedade civil organizada e os movimentos sociais temático e não temáticos. Um principal arcabouço teórico da **Organização Via Trabalho**, pensando o novo tipo de desenvolvimento no campo para o Mundo do Trabalho.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Foi um sucesso a ação do ATER, apoio da BAHIATER, (na época através da CAR), os resultados foram²:

- ✓ Levantamento do Perfil das Comunidades;
- ✓ Perfil sócio econômica de cada comunidade;
- ✓ A capacidade produtiva por grupos de famílias, em cada área de assentamento, Quilombolas, e agricultores familiar;
- ✓ Levantamento do eco sistema produtivo. Se tinha água, estrada e energia;
- ✓ Forma de comercialização, se era individual ou coletivo através da associação ou/e cooperativa;
- ✓ O sistema de credito, através da linha de **PRONAF**, credito específico voltado para os agricultores familiares.

A ADELNOR tem um grande papel para propor rota de mudança na produção onde se localizava as comunidades. Daí que, que surge pela primeira vez a agenda do trabalho decente, (novo para nós), através do Governo do Estado da Bahia, promovido pela SETRE – Secretaria de trabalho Emprego, Renda e Esporte do Estado, financiado pelo FUNTRAD.

Em sintonia com as identificações da necessidade de alterar a forma de se produzir nas unidades das comunidades rurais. E essa forma de produção foi a transição da forma **artesanal** para **mecanizada**, apresentamos na 1ª versão do projeto da Agenda do Trabalho Decente, foram 08 comunidades rurais localizadas em 04 (quatro) municípios. Nesse período, a Associação apostou que seria um desafio mecanizar as hortas, que hora eram produzidas de forma artesanal, e as famílias ali gastando o tempo de 03 (três) a 05 (cinco) horas para irrigar (molhar) cada leira em meio hectare de terra. Porém essa realidade mudou para algumas comunidades. Através do primeiro projeto possibilitou quatro comunidades, das oito, adquirir cada uma um kit de irrigação e um motocultivador. Colocando uma palavra mais técnica, passamos de atividades de custeio para uma atividade de investimento no fim da própria atividade. Porém esse ambiente não está ainda completo. E o que falta?

Cenário 2ª O desafio



“A sociedade de produtores livremente associados não pode abraçar a ilusão insistentemente promovida de que o ‘pequeno é bonito’, com sua tecnologia igualmente ilusória (...). A sociedade tem de produzir o mais alto nível de tecnologia criativa para ter sucesso na satisfação das aspirações legítimas das grandes massas”.

István Mészáros

O ambiente que foi possibilitado de sairmos da condição de produção artesanal, para a mecanização da unidade de escopo em cada área através das aquisições de equipamentos, entretanto ainda não ficou completo porque nem todas as outras comunidades estão com a mesma maquinaria de produção. Durante a visita técnica (visita de acompanhamento e de avaliação da 1ª versão do projeto) foi bem identificado que a distância de uma comunidade para outra, era impossível de um equipamento (motocultivador) atender as duas comunidades.

As razões apresentadas foram, e é, o espaço geográfico e a infraestrutura de deslocamento por conta de as estradas não permitir aprimoramento do desenvolvimento para produção dentro da qualidade que nós planejamos. Assim na primeira versão (que ainda está em fase final de execução) identificamos essa limitação.

(..) Mas a transição de atividade de **custeio** para atividade de **investimento**, consagrou substancialmente a condição de desenvolvimento econômico em meia escala para as comunidades de Reforma Agrária, da Agricultura Familiar e dos Povos Tradicionais. O que estamos classificando a estratégia exitosa é diretamente proporcional ao uso de táticas associadas e corretas e bem definidas em suas formas, mediante a construção de estruturas necessárias ao cumprimento dos objetivos, o que pode ensejar uma arquitetura de poder efetivado (...)

(..) Constituir e estruturar as áreas de *Agriculturas Familiares e Reforma Agrária* num complexo socioeconômico, político e cultural na forma de **Centros Dinâmicos Socioeconômicos** das Agriculturas Familiares e Reforma Agrária (Polos de Desenvolvimento), mediante o “fechamento” de regiões com o propósito de assegurar sob a lógica e perspectiva do mundo do trabalho as relações de produção e reprodução social, possibilitando formas diferenciadas de geração de valor e, por conseguinte, novas relações de produção (...) ³

Neste sentido, é que nessa 2ª versão da **Agenda do Trabalho Decente**, precisaremos ampliar a mecanização de comunidades, assim como a comercialização, das comunidades que não adquiriram ainda os maquinários e ampliar para municípios que já tem potencial produtivo e não fazem o uso dessa tecnologia. A Nossa intenção vai para além da produção, nessa segunda etapa do processo estaremos apresentando a proposta para a comercialização.

² Ver o relatório de: metas Físicas da primeira parcela do projeto da Agenda do Trabalho Decente. Relatório de Execução do objeto Período 08/05/2019 A 08/10/2019, pag 03.

³ PARA ALÉM DA REFORMA AGRÁRIA, Fevereiro de 2018 Renato Carvalho Coordenação da Via Trabalho.

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº013/2020 – ALDENOR

Processo SEI 021.2128.2021.0002654-05



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Cenário 3ª O projeto

"Pela geração de políticas para APLS: de um lado, as teorias e conceitos utilizadas por diferentes autores, de um outro, as teorias e modelos de desenvolvimento regional e territorial passaram a incorporar a visão sistêmica e a evolução das capacidades inovativas"

(Maria Lúcia Falcon Políticas para APLS: A experiência do BNDS; Boletim regional, urbano e ambiental, 10/07/2014).

O "**PROJETO EMPREENDIMENTOS ORGÂNICOS**" tem como objetivo um conjunto de ações que vão desde aquisição de 06 (seis) motocultivadores, 02 (dois) kit de irrigação, 01 (um) carro tipo picape e 01 (uma) câmara fria, para 04 (quatro) municípios do Litoral Norte e Agreste Baiano, que são eles Acajutiba, Conde, Esplanada e Entre Rios, com ações de capacitações de comercialização, qualificação da produção, estudo de mercado, e mapeamento de pontos de venda em todo Litoral costeiro do território. Ainda com contratação de Agentes de comercialização com objetivo de disputar a comercialização convencional e institucional. A proposta é oportunizar, organizar as produções já existentes das unidades que já produzem agroindustrializados, para venda no mercado convencional e institucional, a fim de ter acesso às políticas públicas para o enfrentamento da pobreza extrema e dar complementaridade no projeto em questão versam sobre a mobilização e envolvimento das comunidades.

No atual cenário aqui submetidos, sobre a Silvicultura é uma delas que tem produção para o mercado de papel, celulose e madeira, que é o caso do município de **Acajutiba, Conde, Entre Rios e Esplanada**, localizados no **Território Litoral Norte e Agreste Baiano**, comprometeram a produção de alimentos, que assegura o abastecimento familiar e o comércio local e, dessa forma, a agricultura familiar e a reforma agrária têm outros contornos nos municípios.

Como visto da proposta, a superação e que engrene como fator de produção e produtividade, através das APLs modelos de desenvolvimento que desafia a economia da pobreza, ou seja, a economia de subsistência, (no máximo vender na feira local) condições *sine qua non* imposta pela lógica do capital da reprodução social da riqueza embutida no interior de cada unidade de produção, que são as nossas comunidades.

Em harmonia com o desafio de ampliar a capacidade produtiva e forma uma Rede de produção e de comercialização através da Promoção do Fundo da Agenda do Trabalho Decente, fundo esse coordenador pela secretaria de Trabalho e Emprego e Renda, homologando pelo então Governador, sendo as prioridades de PAA até 2023, projeto esse que está viabilizando o Estado da Bahia está no ranking de Estado que maior investe na políticas públicas do combate à pobreza, e que neste contexto nós da "**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO – ADELNOR**", compreendemos a importância inegável para minimização e superação da discrepância econômica acima descrita, e desta forma, propomos junto a esta **SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO E ESPORTE (SETRE)** através do **FUNDO DA AGENDA DO TRABALHO DECENTE**, o presente projeto.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

Como metas, iremos atender 120 beneficiárias em situação de vulnerabilidade social e econômica, inscritas no CadÚnico, mulheres chefes de família monoparental de 18 a 49 anos. Para tanto elencamos abaixo as ações que cumprimos neste projeto:

1. Formar equipe técnica: contratar profissionais que atuarão diretamente nas etapas do projeto.
2. Comunicação do Projeto
3. Mobilizar 120 Mulheres, chefes de família monoparental de 18 a 49, pertencentes a rede de produções de Horta Orgânica em 06 (seis) comunidades de Quilombos, Reforma agrária e agricultura familiar, em 04 (quatro) municípios de Acajutiba, Conde, Entre Rios e Esplanada do Território do Litoral Norte e Agreste Baiano;
4. Aquisição de 06 (seis) motocultivadores e Aquisição de 02 (dois) kits de irrigação
5. Aquisição de 01 (um) veículo tipo picape e 01 (uma) câmara fria para picape
6. Realizar 12 (doze) visitas técnicas, duas em cada comunidade rural
7. Realizar 05 (cinco) oficinas de capacitação, em cada município para associações das Mulheres trabalhadoras Rurais.

⁴ Durante a passagem de Maria Lucia Falcon na experiência do BNDES, ela apresentou um artigo para as áreas de inventário para Reforma Agrária e da Agricultura Familiar para o Brasil. E em Especial aqui na BAHIA quando esteve coordenadora da **Secretaria de Desenvolvimento Economia do Estado SDE**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são divididas em duas Etapas:

AÇÃO 1: Formação da equipe técnica

Quantidade/Unidade: 07 Profissionais

Período de execução: mês 1 a mês 18

Critério de Aceitação: Contratação de 07 Profissionais que se dará de forma intermitente, de acordo com o cronograma de execução do projeto. Os profissionais serão contratados por meio de Pessoa Jurídica parceira, com apresentação de NFs, Relatório de cumprimento de objeto e Fotografias.

A implementação desse conjunto de ações consiste nas seguintes atividades:

Atividade 1.1: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Coordenador Geral do Projeto

Quantidade/Unidade: 01 Coordenador Geral

Período de execução: mês 1 a mês 18

Atividade 1.2: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Engenheira Agrônoma

Quantidade/Unidade: 01 Engenheiro Agrônomo

Período de execução: mês 6 e mês 9 e 10

Atividade 1.3: Serviços de Terceiros Pessoa jurídica profissional de Publicidade e Propaganda

Quantidade/Unidade: 01 Designer Gráfico/ Publicidade e Propaganda

Período de execução: mês 1 a 2 e mês 5

Atividade 1.4: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Agente de Comercialização

Quantidade/Unidade: 04 Agentes de Comercialização

Período de execução: mês 6 e mês 9 e 10

AÇÃO 2: Comunicação do Projeto

Período de execução: mês 1 a 2 e mês 5

Cumprimento das metas: Amostra das peças produzidas e Fotografias

Atividade 2.1: Contratação serviços de Terceiros Pessoa jurídica profissional Design Gráfico

Critério de Aceitação Atividade 2.1: criação das artes das peças Gráficas, Layout.

Atividade 2.2: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: Despesas com impressão Material de gráfico (camisas, folders, banners, faixas, pasta, bloco de notas e placas).

Critério de Aceitação Atividade 2.2: produção e divulgação das ações do Projeto por meio de camisas e mídia impressa (folders, banners e faixas) objetivando a mobilização do público-alvo e divulgação das ações do projeto nas comunidades.

AÇÃO 3: Mobilização:

Atividade 3.1: Mobilizar 120 agricultores, na maioria Mulheres, chefas de família monoparental de 18 a 49, pertencentes a rede de produções de Horta Orgânica em 06 (seis) comunidades de Quilombos, Reforma agrária e agricultura familiar, em 04 (quatro) municípios de Acajutiba, Conde, Entre Rios e Esplanada do Território do Litoral Norte e Agreste Baiano, com utilização de medidas Sanitárias de prevenção a Pandemia do COVID-19, de acordo com o Decreto do Governo de Estado da Bahia nº. 19.586/2020 e 19.825/2020: com distanciamento de 1,0 metro entre os participantes, uso de álcool gel e obrigatoriedade de uso de máscaras.

Critério de Aceitação Atividade 3.1: As mobilizações ocorrerão entre a Equipe técnica e as comunidades uma a uma, com a participação de 20 pessoas por comunidade, fazendo uso de máscaras, álcool gel e respeitando o distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas. Serão 06 Reuniões de Mobilização. Relatório de pesquisa, Fotografias, Lista de presença, e aplicação dos questionários



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Período de Execução: mês 1 a 3 e mês 7

AÇÃO 4.1: Aquisição de Implementos agrícolas: MOTOCULTIVADORES

Quantidade/Unidade: implementos agrícolas: Motocultivadores

Período de aquisição: mês 2 e mês 9

Atividade 4.1: Aquisição de 06 Motocultivadores

Critério de Aceitação Atividade 4.1: viabilizar o manejo do solo nas comunidades atendidas pelo projeto, os quais deverão ser utilizados de conjuntamente de forma coordenada entre os membros das comunidades, estimulando a cooperação mútua entre elas. Com utilização de Fotografias e relatório de cumprimento de objeto

AÇÃO 4.2: Aquisição de Implementos agrícolas: KITS DE IRRIGAÇÃO

Atividade 4.2: Aquisição de 02 kits de Irrigação

Cumprimento das metas Atividade 4.2: viabilizar a irrigação dos canteiros de hortaliças nas comunidades atendidas pelo projeto, reduzindo o tempo de trabalhos das produtoras e aumentando a produção, com apresentação de Fotografias e Relatório Técnico.

Período de Execução: mês 2 e mês 9

Quantidade de beneficiários Diretos: 20 Mulheres entre Agricultoras Familiares e Quilombolas de cada comunidade selecionada. Totalizando 120 Beneficiários.

Quantidade de beneficiários Indiretos: 360 pessoas, Agricultores Familiares e Quilombolas das comunidades selecionadas.

AÇÃO 5: Acompanhamento Técnico

Quantidade/Unidade: Reuniões e visitas de campo

Período de execução: mês 6 e meses : 7, 11, 12, 13 e 14

A implementação desse conjunto de ações consiste nas seguintes etapas/atividades:

Atividade 5.1: Apresentação do Projeto Empreendimentos Orgânicos, Acompanhamento das comunidades, como utilizar o motocultivadores na preparação do solo, aragem e canteiramento para plantio. O acompanhamento Técnico ocorrerá em cada propriedade rural coletiva, com utilização de medidas Sanitárias de prevenção a Pandemia do COVID-19, de acordo com o Decreto do Governo de Estado da Bahia nº. 19.586/2020 e 19.825/2020, com a presença da Equipe de técnica e os representantes dos agricultores de cada comunidade (no máximo 05 pessoas), que replicarão as orientações da equipe técnica aos demais beneficiários, respeitando o distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas, com uso de máscaras e álcool gel para higienização das mãos.

Quantidade/Unidade: Reuniões e 12 visitas de campo

Critério de Aceitação Atividade 5.1: Deslocamento da Equipe Técnica (coordenação + Engenheiro Agrônomo) às Comunidades durante a execução do Projeto para acompanhamento. Com utilização de Fotografias e relatório Técnico.

Quantidade/Unidade: deslocamento e acompanhamento nas comunidades.

AÇÃO 6: Veículo de Comercialização

Quantidade/Unidade: 01 unidade

Período de aquisição: mês 8

Cumprimento das metas: relatórios técnicos

Estratégia de implementação (metodologia): A implementação desse conjunto de equipamentos para comercialização que consiste nas seguintes etapas/atividades:

Atividade 6.1: Aquisição de veículo Picape

Critério de Aceitação Atividade 6.1: viabilizar o escoamento da produção das comunidades atendidas pelo projeto, o qual deverá ser utilizado para realizar a demanda de mercado das hortaliças orgânicas produzida pelas comunidades, proporcionando inserção nos mercados formais e institucionais (PAA e PNAE).



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Período de Execução: mês 08

Quantidade de beneficiários Diretos: 120 Mulheres entre Agricultoras Familiares e Quilombolas selecionadas.

Quantidade de beneficiários Indiretos: 360 pessoas, Agricultores Familiares e Quilombolas das comunidades selecionadas.

Atividade 6.2: Aquisição de Câmara Fria para Picape

Critério de Aceitação Atividade 6.2: viabilizar a conservação da produção das hortaliças no transporte para comercialização, o qual deverá ser utilizado pelas comunidades, proporcionando inserção nos mercados formais e institucionais (PAA e PNAE).

Período de Execução: mês 08

Quantidade de beneficiários Diretos: 120 Mulheres entre Agricultoras Familiares e Quilombolas selecionadas.

Quantidade de beneficiários Indiretos: 360 pessoas, Agricultores Familiares e Quilombolas das comunidades selecionadas.

AÇÃO 7: Oficina de Capacitação em gerenciamento de vendas e negociação

Quantidade/Unidade: 05 Oficinas de capacitação

Período de execução: mês 07, 16 e 17.

Cumprimento das metas:

Critério de Aceitação Atividade 7.1: A implementação desse conjunto de ações consiste nas etapas/atividades abaixo, com utilização de Fotografias, lista de presença, certificados.

Atividade 7.1: Oficinas de Capacitação em gerenciamento de vendas e negociação

Quantidade/Unidade: 05 oficinas

Carga horária: 12 horas.

Estratégia de implementação (metodologia): Ministrará Oficinas de capacitação em gerenciamento de vendas e negociação para produtoras rurais nas comunidades dos Município atendidos.

Serão realizados 05 (cinco) capacitações, 01 com participação de 10 beneficiários cada, será dividida em duas etapas, para atender a todos beneficiários, sem acréscimo no cronograma de desembolso), com utilização de medidas Sanitárias de prevenção a Pandemia do COVID-19, de acordo com o Decreto do Governo de Estado da Bahia nº. 19.586/2020 e 19.825/2020, todos da equipe técnica e beneficiários farão obrigatoriamente o uso de máscaras, álcool gel e com devido distanciamento de 1,0m entre as pessoas.

Conteúdo: Planejamento participativo de vendas, vendas coletiva e consorciada, produção beneficiamento e embalagem para valorização do produto, alcance e manutenção da apresentação (aparência) do produto, prospecção e identificação de clientes potenciais, técnica de negociação, relacionamento com cliente no pós-venda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Medidas sanitárias contra o Covid-19 que a entidade irá realizar durante a execução do plano de trabalho:

- No plano de trabalho vamos mobilizar quatro municípios, em cada município, serão 20 pessoas por comunidade. Vamos realizar a reunião por cada comunidade ao invés de realizar as plenárias de 120 pessoas no mesmo espaço, todos com o devido distanciamento de 1,0 metro, obrigatoriedade de utilização de máscaras e higienização com Álcool gel, que estará disponível na atividade;
- Cada pessoa estará fazendo uso de máscaras personalizadas, com a marca da entidade e com a marca do programa da Agenda do Trabalho Decente;
- No espaço será sempre em local público onde o diâmetro quadrado terá o cuidado do espaçamento pelo distanciamento;
- Os banheiros serão higienizados com produtos, orientada pela equipe de saúde pública de cada município;
- Em todos municípios onde acontecerão as atividades, de cada etapa do Projeto, serão convocadas as respectivas secretarias de saúde para estar presente com os aparelhos de medidores de temperaturas, em parceria com a ADELNOR.

OBS: Todas as despesas relacionadas a aquisição de: (MÁSCARAS, ALCOOL GEL, PRODUTOS DE HIGIENE) das Medidas Sanitárias contra o COVID-19 de acordo com o Decreto do Governo de Estado da Bahia nº 19.586/2020 e 19.825/2020 serão de contrapartida da ADELNOR.

Parâmetros para apresentação metodológica:

O sistema de apresentação metodológica, para a narrativa de construção de disputa da economia real no mercado, será construindo em quatro pilares, onde cada pilar será constituído o elo da cadeia entre os empreendimentos para si e em si. No geral, os 10 (dez) Empreendimentos, agora, e antes, em comum consonância, na disputa da economia real de novos mercados assim será apresentado:

Empreendimentos para Si- (Organização e autonomia) analisar a capacidade de força de trabalho rendimento familiar e sua ordem PIB de cada unidade produtiva. A importância da horta para a vida social e econômica e culturalmente, seu papel na produção e conservação do meio ambiente;

Empreendimentos Entre Si – (Territórios e heteronômica), na segunda abordagem é um papel muito relevante, consorciamento produtivo e comercial, fortalecendo comunidades entre si, e dentro do contexto territorial. Levantamento da ordem de grandeza do tamanho da produção das 10 unidades de produção, economia de escala ou se sobrevivência;

Mercado para o mundo do Negócios – (Abordagem de perspectiva de formação de REDE), uma integração política, projeto de sociedade (**Projeto Estratégico**), dando sentidos aos dois primeiros métodos, com o objetivo de formar a rede de **Empreendimentos de Horta Orgânica** das comunidades tradicionais, da reforma agrária e da agricultura familiar.

As unidades de distribuição – (*agente de Negócios*), em uma perspectiva de levantar o consumo nos mercadinhos locais, nas redes de supermercados, nas escolas municípios e estadual, na região dos polos de turismo; restaurantes, bares e açougues de variadas peças de carne animal.

Sempre utilizando a ferramenta do sistema **ITOG** de Desenvolvimento Territorial, é um sistema de ação articulada para desenvolvimento de áreas de Reforma Agrária, especialmente, Agricultura Familiar e Povos Tradicionais. O sistema **ITOG** baseia-se no funcionamento ou superação simultânea e gradativa de quatro fatores preponderantes na construção de estruturas de riqueza e de desenvolvimento:

INVESTIMENTO (quantitativo de capital de giro para aquisição de insumos)

TECNOLOGIA (aprimoramento nas ferramentas de produção)

ORGANIZAÇÃO (aperfeiçoamento na forma de aquisição de nova relação de produção e comercialização)

GESTÃO (gerenciamento humano com resultado de investimento de mais valor)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

80% a 100% - Meta Cumprida

Menor que 80% - Meta Não Cumprida



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Receitas	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	COORDENADOR GERAL	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	33.600,00
2.1.1.2	ENGENHEIRO AGRONOMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	7.500,00
2.1.1.3	AGENTES DE COMERCIALIZAÇÃO 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.1.1.4	AGENTES DE COMERCIALIZAÇÃO 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.1.1.5	AGENTES DE COMERCIALIZAÇÃO 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.1.1.6	AGENTES DE COMERCIALIZAÇÃO 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.1.1.7	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
	Subtotal (Remuneração da equipe)	5.300,00	5.300,00	2.800,00	2.800,00	5.300,00	9.300,00	2.800,00	2.800,00	9.300,00	9.300,00	2.800,00	2.800,00	60.600,00
2.2	Custos Diretos													
2.2.1	Oficina de gerenciamento de vendas e negociação. 120 Cartilhas e 1 cx de canetas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.2	Material de Consumo 400 Folders, 02 banners, 06 faixas, camisais, 120 pastas A4, 120 Bloco de notas e 05 placas.	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
	Subtotal (Custos Diretos)	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

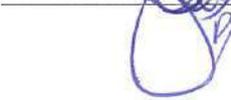
ANO	1º Semestre	2º Semestre
I	125.000,00	
II		125.000,00

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS					
	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Motocultivadores	6	14.000,00	84.000,00	Proporcionar melhoria no trato da terra, acesso a assistência técnica aos empreendimentos liderados por mulheres negras das comunidades beneficiados no projeto
2	Kit Irrigação	2	9.200,00	18.400,00	Viabilizar a irrigação dos canteiros de hortaliças nas comunidades atendidas pelo projeto, reduzindo o tempo de trabalhos das produtoras e aumentando a produção.
3	Baú Refrigerado Para picape	1	11.500,00	11.500,00	Viabilizar a conservação da produção das hortaliças no transporte para comercialização
4	Veículo picape	1	53.000,00	53.000,00	Viabilizar o escoamento da produção até o consumidor final
	TOTAL	10	87.700,00	166.900,00	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

L		DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS	
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>			
M	Local/Data	N	Nome Completo do Proponente
	Salvador, ___/___/2021		 EZEQUIEL FRANÇA SANTOS
O.	Assinatura do Proponente		
P	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)		
Comissão de Seleção de Projetos () <input type="checkbox"/> Aprovado			
Data: / /	Assinatura:	Nome:	Matrícula:
<p>Salvador, <u>14</u> / <u>09</u> /2021</p> <p align="right">  Juremar de Oliveira Chefe de Gabinete da SETRE </p> <p align="center">  DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte </p>			



RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 013/2020 - Processo SEI n. 021.2128.2021.0002654-05. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO - ADELNOR. Do Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com efeitos iniciais a partir de 24/09/2021, consoantes ao plano de trabalho. Da Ratificação. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Ezequiel França Santos - Representante legal da OSC.

Portaria Nº 00324907 de 14 de Setembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **MARIA DE JESUS PAIVA FORTE**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA GERAL, a partir de 04 de Setembro de 2021.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

SECRETARIA DE TURISMO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SETUR Nº 001, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Orienta os órgãos da Secretaria de Turismo do Estado da Bahia quanto aos procedimentos para contratação de patrocínio sujeitos à disciplina do Decreto nº 10.668, de 11 de dezembro de 2007.

O **SECRETÁRIO DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "h" do inciso I do art. 13 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.379, de 19 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 1º e no art. 2º, VIII, do Decreto nº 10.668, de 11 de dezembro de 2007, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

CAPÍTULO I

Das disposições gerais Seção I

Da finalidade

Art.1º. Esta Instrução disciplina os procedimentos para contratação de patrocínio sujeitos à disciplina do Decreto nº 10.668, de 11 de dezembro de 2007, no âmbito da Secretaria de Turismo do Estado da Bahia - SETUR.

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto nesta norma à Bahiatursa, órgão em regime especial de administração direta integrante da estrutura da SETUR, ou a outro que o venha a substituir.

Art.2º. Para efeito desta Instrução, são adotadas as seguintes definições:

I - patrocínio: apoio, financeiro ou não, concedido a ações de terceiros para agregar valor à marca ou divulgar produtos, serviços, programas, projetos, políticas e ações do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Turismo junto a seus públicos de interesse;

II - patrocínio não financeiro: apoio prestado pelo Estado da Bahia, por intermédio da SETUR, na forma de utilidades ou fruções, ainda que de caráter transitório, que não envolva repasse de recursos;

III - objetivos do patrocínio: gerar identificação e reconhecimento do Estado da Bahia, por intermédio da SETUR, por meio da iniciativa patrocinada; ampliar relacionamento com públicos de interesse; divulgar marcas, produtos, serviços, posicionamentos, programas e políticas de atuação relacionados à atividade turística; ampliar o turismo no Estado e agregar valor à marca do Estado da Bahia, por intermédio da SETUR;

IV - Estado da Bahia, por intermédio da SETUR: unidade administrativa que, no exercício de sua competência institucional, constata a conveniência e oportunidade de patrocinar;

V - patrocinado: pessoa física ou jurídica que oferece ao Estado da Bahia, por intermédio da SETUR, a oportunidade de patrocinar projeto;

VI - projeto de patrocínio: iniciativa do patrocinado, descrita em documento em que apresenta as características, as justificativas, a metodologia de sua execução, a demonstração da razoabilidade entre o valor a ser repassado pelo Estado da Bahia e os resultados alcançáveis, contrapartidas, planilha orçamentária e apoio financeiro solicitado, bem como informações acerca das singularidades da ação proposta ao patrocinado;

VI - contrapartida: obrigação contratual do patrocinado que expressa o direito de associação da marca do Estado da Bahia, por intermédio da SETUR ao projeto patrocinado, tais como:

a) exposição da marca do Estado da Bahia, por intermédio da SETUR ou de seus produtos e serviços nas peças de divulgação do projeto;

b) iniciativas de natureza negocial oriundas desse ajuste;

c) autorização para o Estado da Bahia, por intermédio da SETUR utilizar nomes, marcas, símbolos, conceitos e imagens do projeto patrocinado;

d) adoção pelo patrocinado de práticas voltadas ao desenvolvimento social, ambiental e de difusão do turismo.

VII - contrato de patrocínio: instrumento jurídico para a formalização do patrocínio, em que Estado da Bahia, por intermédio da SETUR e patrocinado delimitam o objeto do pacto e estabelecem seus direitos e obrigações.

Parágrafo único. Não são considerados patrocínio para os fins desta Instrução:

I - a cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens, produtos e serviços;

II - qualquer tipo de doação;

III - projetos de veiculação em mídia ou em plataformas que funcionem como veículo de divulgação, com entrega em espaços publicitários;

IV - a permuta de materiais, produtos ou serviços pela divulgação de conceito de posicionamento ou exposição de marca;

V - a ação compensatória decorrente de obrigação legal do Estado da Bahia, por intermédio da SETUR;

VI - a simples ocupação de espaço ou montagem de estande sem direito à divulgação de produtos, serviços, marcas, conceitos e programas do Estado da Bahia, por intermédio da SETUR ou de políticas públicas associadas ao evento;

VII - a ação promocional executada pelo próprio Estado da Bahia, por intermédio da SETUR, com o objetivo de divulgar ou promover produtos, serviços, marcas, conceitos ou políticas públicas junto a públicos de interesse.

Art.3º. As ações ou atividades a serem fomentadas por meio da presente Instrução devem estar relacionadas com os seguimentos turísticos do Estado, a saber:

I - cultural;

II - étnico;

III - gastronômico;

IV - rural;

V - esportivo;

VI - religioso;

VII - LGBTQ+

Parágrafo único. Poderão ser admitidos outros segmentos, que visem impulsionar e difundir as potencialidades do Estado da Bahia para a atração de novos mercados, independentemente de expressa previsão normativa.

Seção II Dos Princípios

Art.4º O Estado da Bahia, por intermédio da SETUR deverá pautar sua atuação com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, bem como nas diretrizes a seguir elencadas, em conformidade com as características de cada patrocínio:

I - afirmação dos valores e princípios das Constituições Federal e Estadual;

II - atenção ao caráter educativo, informativo e de orientação social;

III - preservação da identidade estadual;

IV - valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual;

V - reforço das atitudes que promovam o desenvolvimento humano e o respeito ao meio ambiente;

VI - valorização dos elementos simbólicos da cultura estadual e regional;

VII - vedação do uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VIII - adequação das mensagens, linguagens e canais aos diferentes segmentos de público;

IX - uniformização do uso de marcas, conceitos e identidade visual utilizados na comunicação de governo;